



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 016/99, DE 25 DE JUNHO DE 1999

“PRORROGA O PRAZO PARA RECEBIMENTO À VISTA
DO IPTU – 1999”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - O prazo para o pagamento à vista, do IPTU referente ao exercício de 1999, fica prorrogado até o dia 30/09/99;

ART. 2.º - Será aplicada na data do efetivo pagamento, a atualização monetária e demais encargos, já constantes nos referidos carnês.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 25 de Junho de 1999


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR FALECER
Em 29 de 06 de 1999

Aprovado em 1.ª votação.
Em 02/07/99
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 05/07/99
PRESIDENTE